



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA
 SIG Quadra 04, Lote 327, Edifício Villa Lobos - 2º Andar, Ala A - Bairro Setor de Indústrias Gráficas, Brasília/DF, CEP 70610-908
 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.inep.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23036.004830/2017-51

Unidade Gestora: **CGGM**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBJETOS POSTAIS Nº 28/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI A INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELÉGRAFOS - ECT.

O INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.678.363/0001-43, com sede e foro em Setor de Industrias Gráficas, Quadra 04, Lote 327, Edifício Villa Lobos, Brasília/DF, CEP 70.610-440, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio de sua Diretora de Gestão e Planejamento, Senhor(a) **EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS**, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº 807289 SSP/DF e do CPF nº 324.838.131-00, e de outro lado a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -ECT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0007-07, estabelecida no SCEN Trecho 02, Lote 04, 1º andar, Brasília/DF, CEP 70.800-120, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ROGÉRIO CURADO GONDIM DE AQUINO**, brasileiro, Superintendente Estadual de Operações de Brasília, portador da Carteira de Identidade nº 1.252.512 SSP/DF e do CPF nº 348.933.501-53 e o Senhor **ERENILTON DA SILVA MARTINS**, brasileiro, Gerente Regional de Vendas, portador da Carteira de Identidade nº 99313375 MD/DF e do CPF nº 704.596.491-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 23036.004830/2017-51, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **28/2017**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo no percentual de 12,42%** (doze vírgula quarenta e dois centésimos por cento) do valor global do contrato nº 28/2017, conforme a NOTA TÉCNICA Nº 24/2018/CGGM/DGP (0220834) e os Ofícios CGGM nº 97/2018/CGGM/DGP-INEP (0215934) e CORREIOS nº 12/2018-GMRE-DESOP (0219514), para que o Inep realize a aplicação do Encceja na data determinada pelo Ministro da Educação, com fundamentação no disposto do Parágrafo §1º, do Art. 65, da Lei 8.666/93, e com a consequente alteração das **CLÁUSULAS: SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO e TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, que ficam aditadas das seguintes disposições, mantendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor anual estimado da contratação será de R\$ 136.665.292,01 (cento e trinta e seis milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil duzentos e noventa e dois reais e um centavo).

2.1.1. O valor anual estimado vigente do Contrato é de R\$ 121.567.372,01 (cento e vinte e um milhões, quinhentos e sessenta e sete mil trezentos e setenta e dois reais e um centavo), e passará para o valor aditado de R\$ 136.665.292,01 (cento e trinta e seis milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil duzentos e noventa e dois reais e um centavo).

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o Termo Aditivo estão estipuladas em R\$ 15.097.920,00 (quinze milhões, noventa e sete mil novecentos e vinte reais) e correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, para o exercício de 2018, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho - PTRES nº 148701, Ação: 2ORM, Subação: ENCCEJA, Fonte de Recursos: 8108, Natureza de Despesa: 33.90.39, Plano Interno: HII03F0128J, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2018NE800522, em 27 de Junho de 2018, em favor da Contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. A publicação do presente Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, será providenciada pelo INEP até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – FORO

3.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Instrumento que não possam ser resolvidas pela via extrajudicial.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento de contrato ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e às obrigações das partes e à legislação que disciplina a matéria no âmbito da administração pública federal.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília, julho de 2018.

Pela **CONTRATANTE**:

EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS
Diretora de Gestão e Planejamento do **INEP**

Pela ECT:

ROGÉRIO CURADO GONDIM DE AQUINO
Superintendente Estadual de Operações de Brasília - ECT

ERENILTON DA SILVA MARTINS
Gerente Regional de Vendas - ECT

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG:

NOME:

CPF:

RG:



Documento assinado eletronicamente por **Erenilton da Silva Martins, Usuário Externo**, em 11/07/2018, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Curado Gondim de Aquino, Usuário Externo**, em 11/07/2018, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eunice de Oliveira Ferreira Santos, Diretor(a) de Gestão e Planejamento/Ordenador(a) de Despesa**, em 11/07/2018, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Carnevale Ferreira, Coordenador(a)**, em 12/07/2018, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0233200** e o código CRC **9637DFBB**.